

PROJETO DE LEI Nº 033\2020

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTIVAS EM PROL DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Marilândia/ES autorizado a firmar Convênio Administrativo com a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, objetivando a implementação de ações conjuntas em prol da segurança pública no Município de Marilândia-ES, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e segurança pública no âmbito do Município.

**Art. 2º.** Constituem obrigações entre os partícipes:

I – Do Poder Executivo Municipal de Marilândia/ES:

- a) custear as despesas com locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia Civil local;
- b) ceder 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar e 01 (um) ventilador de teto, a fim de serem instalados na atual sede

II – Da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo:

---